



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 354/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os autos de nº 0006217-35.2012.8.18.0140 tramitam na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Defensoria Pública Estadual presta assistência à Autora nos autos de nº 0006217-35.2012.8.18.0140;

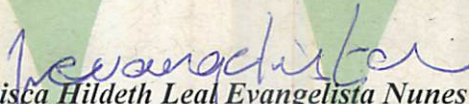
CONSIDERANDO a Petição de fls. 296 e 297 da Defensoria do Estado de São Paulo informando sobre a impossibilidade de acompanhamento dos autos, no patrocínio da defesa do Requerido, pois não poderia participar de audiências e demais atos, requerendo a designação de Defensor Público do Estado do Piauí,

RESOLVE:

DESIGNAR, *ad referendum*, extraordinariamente, a Defensora Pública, **ANDREA MELO DE CARVALHO**, para patrocinar a defesa do Requerido no Processo nº 0006217-35.2012.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de maio de 2017.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí